



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2021.

DÍSPENSA N°. 168/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Processo em epigrafe contém 49 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
10

Conceição da Feira - Bahia, 25 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de 50 colchões solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

03

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8
 SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004
 OBJETO : AQUISIÇÃO DOS MATERIAS ABAIXO RELACIONADOS, DIANTE DO ELEVADO NUMERO DA DEMANDA DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, POIS ATRAVES DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS, FOI LEVANTADO A DEMANDA DA POPULAÇÃO PARA A OFERTA DE COBERTORES E COLCHOES, MEDIANTE A INSTABILIDADE FINANCEIRA OCACIONADA POR ESSE MOMENTO PELO QUAL PASSA O PAÍS, CONCLUI-SE QUE É DE EXTREMA IMPORTANCIA ESSA AÇÃO. OS COLCHOES E COBERTORES SERÃO OFERTADOS AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ASSEGURANDO A REAL NECESSIDADE DAS FAMILIAS GARANTINDO OFERTA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA UMA MELHORIA NA

EMPRESA: R.R. Atraente Móveis Ltda ME
 ENDEREÇO COMERCIAL: 2ª Travessa do Estádio 51 Centro
 CEP: 44.380-000 FONE/FAX: (75) 3621-2543 CONTATO: Kouzia
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CNPJ/CPF: 07.406.748/0001-38
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias PRAZO PARA ENTREGA: imediato

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162748	COLCHAO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1.88 X 0,88 MTS	UND	50,00	308,00	15.400,00
2	162751	MANTA DE MICROFIBRA CASAL, 1,80M X 2,20M - TIPO CASAL, NÃO ALERGICO - COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	39,00	975,00
3	162752	MANTA DE MICROFIBRA SOLTEIRA, 1,40 M X 2,20 M - TIPO SOLTEIRO, NAO ALERGICO - COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	33,90	847,50

Valor Total da Proposta **17.222,50**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente <u>Raimundo</u>	CPF/CNPJ [07.406.748/0001-38]
FUNCIONÁRIO / CONTATO	R. R. ATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME 2ª Travessa do Estádio, s/n Parque Lauro Passos - CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA
TELEFONE	
<u>Cruz das Almas</u> LOCAL	

Data 24 / 08 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

04
B

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8
 SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004
 OBJETO : AQUISIÇÃO DOS MATERIAS ABAIXO RELACIONADOS, DIANTE DO ELEVADO NUMERO DA DEMANDA DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, POIS ATRAVES DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS, FOI LEVANTADO A DEMANDA DA POPULAÇÃO PARA A OFERTA DE COBERTORESE COLCHOES, MEDIANTE A INSTABILIDADE FINANCEIRA OCACIONADA POR ESSE MOMENTO PELO QUAL PASSAO PAÍS, CONCLUI-SE QUE É DE EXTREMA IMPORTANCIA ESSA AÇÃO. OS COLCHOES E COBERTORES SERÃO OFERTADOS AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ASSEGURANDO A REAL

EMPRESA: Boa Vista Comercio e Servicos Ltda
 ENDEREÇO COMERCIAL: Povoado do Boa Vista 200 Ba 502
 CEP: 44.330.000 FONE/FAX: 75 99908-0650 CONTATO: Edson
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CNPJ/CPF: 20.618.646/0001-44
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias PRAZO PARA ENTREGA: imediata

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162748	COLCHAO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1.88 X0,88 MTS	UND	50,00	310,00	15.500,00
2	162751	MANTA DE MICROFIBRA CASAL, 1,80M X 2,20M - TIPO CASAL, NÃO ALERGICO - COMPISIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	40,00	1.000,00
3	162752	MANTA DE MICROFOBRA SOLTEIRA, 1,40 M X 2,20 M - TIPO SOLTEIRO, NAO ALERGICO - COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	35,06	875,00
Valor Total da Proposta						17.375,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros coutras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<u>Edson</u>	20.618.646/0001-44 BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Nucl. Povoado Boa Vista, 200-Casa Sobradinho/Zona Rural-CEP. 44.330-000 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA
FUNCIONÁRIO/CONTATO	
TELEFONE	
<u>São Gonçalo dos Campos</u> LOCAL	
Data <u>22 / 08 / 2021</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

05
8

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004

OBJETO : AQUISIÇÃO DOS MATERIAS ABAIXO RELACIONADOS, DIANTE DO ELEVADO NUMERO DA DEMANDA DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, POIS ATRAVES DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS, FOI LEVANTADO A DEMANDA DA POPULAÇÃO PARA A OFERTA DE COBERTORES E COLCHOES, MEDIANTE A INSTABILIDADE FINANCEIRA OCACIONADA POR ESSE MOMENTO PELO QUAL PASSA O PAÍS, CONCLUI-SE QUE É DE EXTREMA IMPORTANCIA ESSA AÇÃO. OS COLCHOES E COBERTORES SERÃO OFERTADOS AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ASSEGURANDO A REAL NECESSIDADE DAS FAMILIAS GARANTINDO OFERTA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA UMA VIDA DIGNA NA

EMPRESA: *Dimensão comércio de moveis e eletrodomesticos eireli me*

ENDEREÇO COMERCIAL: *rua ursicino pinho uniceia finto de quiroz centro*

CEP: *44.570-000* FONE/FAX: *75 98855-3928* CONTATO: *maria*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CNPJ/CPF: *25.342.147/0001-90*

VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias* PRAZO PARA ENTREGA: *imediate*

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162748	COLCHAO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1.88 X0,88 MTS	UND	50,00	312,00	35.600,00
2	162751	MANTA DE MICROFIBRA CASAL, 1,80M X 2,20M - TIPO CASAL, NÃO ALERGICO - COMPISIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	42,00	1.050,00
3	162752	MANTA DE MICROFOBRA SOLTEIRA, 1,40 M X 2,20 M - TIPO SOLTEIRO, NAO ALERGICO - COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	35,90	887,50

Valor Total da Proposta **17.547,50**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>maria</i>	25.342.147/0001-90 DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME Rua Ursicino Pinto de Queiroz nº 115 CEP: 44 571-125 Santo Antônio de Jesus - BA
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
<i>Santo Antonio de Jesus</i> LOCAL	

Data 23 / 08 / 2024



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 30 DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica diante do fato dos números de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ter se elevado bastante no município, ocasionado por esse momento de pandemia que estamos passando..

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 25 de agosto de 2021.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada no(a) **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **168/2021** e **Processo Administrativo nº 249/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 168/ 2021 e Processo Administrativo nº 249/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **30 (trinta) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 05

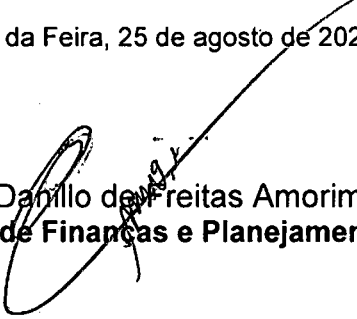
Valor: **17.222,50** (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 25 de agosto de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

12
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 25 de agosto de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13
F

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ Nº: 07.406.748/0001-38

ENDEREÇO: 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, Nº 51, BAIRRO PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS-BA.

VALOR R\$: 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 25 / 08 / 2021.

NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 25 / 08 / 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.406.748/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRAENTE MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chavelros 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV 2 DO ESTADIO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO PREDIO
-------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LAURO PASSOS	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8841-9961
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.406.748/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO TV 2 DO ESTADIO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO PREDIO
-------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LAURO PASSOS	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8841-9961
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.406.748/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV 2 DO ESTADIO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO PREDIO
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LAURO PASSOS	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8841-9961
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.406.748/0001-38

Razão Social: R R ATRAENTE MOVEIS LTDA ME

Endereço: TV 2 DO ESTADIO 51 PREDIO / PARQUE LAURO PASSOS / CRUZ DAS
ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080701202660920968

Informação obtida em 16/08/2021 15:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.406.748/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:59 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **B8BE.93DD.E5AA.6E4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.406.748/0001-38

Certidão nº: 11778780/2021

Expedição: 06/04/2021, às 15:36:38

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.406.748/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213236749

RAZÃO SOCIAL	
R.R. ATRAENTE MOVEIS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.349.538	07.406.748/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 30/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001509/2021

Emissão: 30/07/2021

Validade: 28/10/2021

R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME

CGA: 000.003.453/001-04

CNPJ: 07.406.748/0001-38

CNAE: 47.54-7/01

RUA TV 2 DO ESTÁDIO, 51

ATRAENTE MOVEIS

PARQUE LAURO PASSOS

44.380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Roberta Moreira
Fiscal de Tributos e Rendas
Matricula 2881





04/08/2021

005059471

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005059471**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RR ATRAENTE MOVEIS EIRELI, portador do CNPJ: 07.406.748/0001-38, estabelecida na TV 2 ESTADIO, 51, PREDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. *****

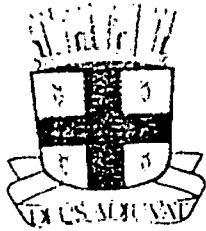
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**005059471**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12903

— 2021 —

NOME: R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME
CGA: 000.003.453/001-04 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 07.406.748/0001-38
FANTASIA: ATRAENTE MOVEIS
ENDEREÇO: RUA TV 2 DO ESTÁDIO, 51 - PARQUE LAURO PASSOS
ATRAENTE MOVEIS
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

47.54-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

DEMAIS CNAES:

14.13-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

33.14-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/20 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS

33.29-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 02/05/2006

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 18/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021



* Manter em lugar visível.



14006977000120FLORA





Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 27/08/2020

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	07.406.748/0001-38	Inscrição Estadual:	066.349.538	UF:	BA
Razão Social:	R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	TRAVESSA 2 DO ESTADIO				
Número:	51	Complemento:	PREDIO	Bairro:	PARQUE LAURO PASSOS
UF:	BA	Município:	CRUZ DAS ALMAS	CEP:	44380000
Endereço Eletrônico:	consergecontabilidade4@gmail.com			Telefone:	(75) 88419961

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de móveis				
Data da Inscrição Estadual:	09/06/2005	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	28/07/2017		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação de **R.R. ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na **TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000**

CLÁUSULA SEGUNDA. O Objeto da empresa será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB-MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

9529-1/02 - chaveiros

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

2

- Raimunda Santos dos Passos Pedroso
- Rogério Ferreira Landolt Junior



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R. ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por: Tiana Régia M-G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO

- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Raimundo Santos dos Passos Pedrono
Rogério Pereira Lourencat Junior



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020
Protocolo 204907373 de 07/02/2020
Nome da empresa R.R. ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640
Este documento pode ser verificado em <http://ragln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118216281129364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida pelo titular, **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, acima qualificada, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, hem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, declara sob as penas da lei, que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Observadas as disposições da Legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

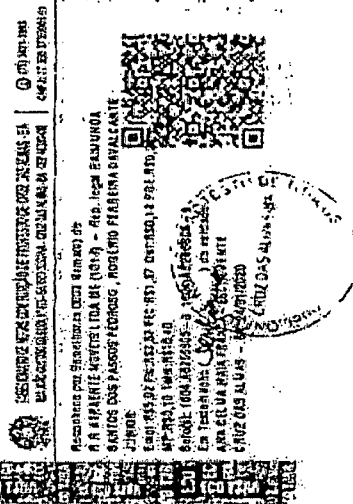
CLÁUSULA DÉCIMA - O titular **RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o **FORO** da Cidade Cruz das Almas/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, 20 de janeiro de 2020.

Raimunda Santos dos Passos Pedroso
RAIMUNDA DOS SANTOS PASSOS PEDROSO
CPF: 561.174.425-72

Rogério Ferreira Cavalcante Júnior
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR
CPF: 862.915.095-55



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020
Protocolo: 204907373 de 07/02/2020
Nome da empresa: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAGAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119216281129364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



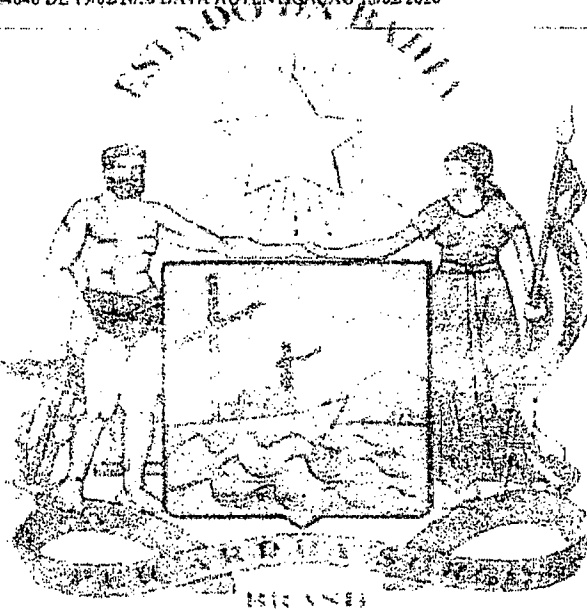
204907373

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	204907373 - 07/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600484640
CNPJ 07.406.348/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600484640 DE 13/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/02/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020
Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119216281129354

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONJO VALENÇA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade empresaria, R.R ATRAENTE MÓVEIS LTDA, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, conforme contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº. do NIRE nº. 29202802013 em 19/05/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei alterar e transformar a sociedade empresaria LTDA, em Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033, da Lei nº. 10.406/02, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, sob a denominação R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferido para o sócio RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, dando plena e geral quitação.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade empresaria no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com TEOR a seguir.

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VALENÇA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Raimunda Santos dos Passos Pedroso
Rogério Ferreira Cavalcante Junior



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020
Protocolo:204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020
por Tiana Ruylla M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.687.258-85 Data de Emissão 19-02-2015

Nome RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO

Placac JULIO POSSIDONIO DOS PASSOS

ALBERTINA CARDOSO SANTOS DOS PASSOS

Naturalidade STO. ANTONIO DE JESUS BA Data de Nascimento 16-12-1974

Endereço C. CAS. CM. STO. ANTONIO DE JESUS BA OS
SEDE LV. 811 FL. 90 RT 7210

CPE 861.174.425-72

RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO

CARTERA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 2006



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

31

Parecer nº. ___/2021
Processo Administrativo n. 227/2021
Dispensa de Licitação n. 168/2021

Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 (Cinquenta) mantas de microfibrã, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/Ba. Deferimento

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 (Cinquenta) mantas de microfibrã, sendo 25 (vinte e cinco) de solteiro e 25(vinte e cinco) de casal para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

32

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.222,50 (Dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

33

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, salienta-se a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 (Cinquenta) mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/Ba.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço nos autos, a pessoa jurídica RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELE, inscrito sob o CNPJ n. 07.406.748/0001-38 obteve o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, a documentação do processo administrativo em análise não está numerada e encontra-se sem as assinaturas devidas.

Neste interím, alertamos ao setor de Licitações – COPEL, que atente-se quanto à necessidade de se seguir o devido fluxo processual.


V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 26 de agosto de 2021

Patricia Cardoso  de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E MANTAS</u>	
Processo Administrativo nº: 249/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 168/2021	
Contrato nº.: 255/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	
Objeto: Aquisição de 50 Colchões de espuma, Solteiro, 25 Mantas de Microfibra solteiro e 25 Mantas de Microfibra casal, para serem distribuídos com às Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendendo desta forma às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)					X
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço					X
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.					X
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 249/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 168/2021, cujo objeto é: Aquisição de 50 Colchões de espuma, Solteiro, 25 Mantas de Microfibra solteiro e 25 Mantas de Microfibra casal, para serem distribuídos com às Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendendo desta forma às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Participaram do Processo as Empresas:

R R ATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME, BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e DIMENSÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido declarada vencedora a Empresa R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI, por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar o menor preço, condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 249/2021.

Data da Saída: 26/08/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=Relevo de Barbano
e=CP@relevo.com.br, c=BR, ou=Relevo de Barbano
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.08.26 10:13:02.00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

42
QUINTA-FEIRA
26 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 148

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ Nº: 07.406.748/0001-38

ENDEREÇO: 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, Nº 51, BAIRRO PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS-BA.

VALOR R\$: 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 25 / 08 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 25 / 08 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 07.406.748/0001-38, situada na 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, Nº 51, BAIRRO PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS -BA., CEP 44380-000, tendo como seu representante legal a Sra. Raimunda Santos dos Passos Pedroso, portadora do CPF nº 561.174.425-72 e RG nº 06687258-85 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 168/2021 e **Processo Administrativo nº 249/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 168 / 2021 e Processo Administrativo nº 249/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.222,50** (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

44

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 26 de agosto de 2021.

MARIA ALVES DIAS

Secretária

CONTRATANTE

R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

Raimunda Santos dos Passos Pedroso

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 1311064403

RG: 08323759-34



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

46
F

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Empresa Contratada : R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

Processo Administrativo : 249/2021

Nº do Contrato : 255/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.222,50 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 26/08/2021 a 26/09/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Raimunda Santos dos Passos Pedroso

Conceição da Feira, 26 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

47

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

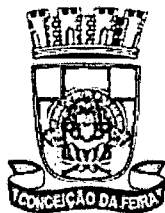
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 168/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 255/ 2021, com a empresa **R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 26 de agosto de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

49
QUINTA-FEIRA
26 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Empresa Contratada : R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

Processo Administrativo : 249/2021

Nº do Contrato : 255/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 17.222,50 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 26/08/2021 a 26/09/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Raimunda Santos dos Passos Pedroso

Conceição da Feira, 26 de agosto de 2021.